

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025 com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 574/2023.

A Inexigibilidade refere-se ao Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Maurilândia-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, proposta de preço, documentação de regularidade da empresa, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 542/2025.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:

1. MARQUES E MARTINELLI LTDA – CNPJ: 10.515.123/0001-19 - GERIATRIA (AMBULATÓRIO), CONSULTAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS, MÉDICO DO TRABALHO, CLINICA MÉDICA (AMBULATÓRIO)
2. CLINICA DE IMAGEM BUENO LTDA – CNPJ: 16.997.407/0001-75 – EXAMES DE IMAGEM
3. GOMIDE E PINATTO LTDA – CNPJ: 22.660.727/0001-38 – EXAMES DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA
4. CLINICA DE RAIOS X NABYH SALUM LTDA – CNPJ: 01.624.477/0001-00 – EXAMES DE IMAGEM
5. CLINICA RADIOLOGICA DE RIO VERDE LTDA – CNPJ: 01.815.778/0001-11 – EXAMES DE IMAGEM
6. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SÃO JOSÉ LTDA – CNPJ: 40.371.895/0001-95 – FONOAUDIOLOGA



PREFEITURA DE  
**MAURILÂNDIA**  
Transparência e Ação.

Maurilândia – Goiás, 22 de abril de 2025.

*Ana Caroliny Pereira Ferreira*

**ANA CAROLINY PEREIRA FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2025